

EMDDECA.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 090/2014 - Concorrência N° 005/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

EMITICESA			
ENDEREÇO:			
TELEFONE: ()		
E-MAIL:			
	Nova Trento,	de	de 2014.
	Assina	tura e Carimbo da E	mpresa
Nome Legível: _			



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 090/2014 - CONCORRÊNCIA 005/2014 REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2014

Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 16/09/2014.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

A PREFEITURA DE Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF 82.925.025/0001-60, localizada na Praça Del Comune, 126, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para contratações futuras, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com as demais alterações introduzidas e pelas disposições a seguir estabelecidas:

I - DO OBJETO:

- 1.1 O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
- 1.2 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.2.1 O Fundo de Saúde compromete-se a efetuar pedidos no **valor mínimo de R\$ 300,00** (**trezentos reais**) por fornecedor, desde que, o fornecedor tenha obtido contratação em valor superior ao estipulado. Caso o vencedor tenha obtido contratação em valor inferior ao pedido mínimo, fica o Fundo de Saúde desobrigado a efetuar pedido com valor mínimo.
- 1.3 Face ao disposto no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.
- 1.4 Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em FORMULÁRIO IMPRESSO e em Pen Drive ou CD (Betha Cotação).

Item (Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
--------	-------	-------	---------------	-------	----------------	-------------



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



|--|

- (*) o Valor Unitário R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual deverá ser acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- 1.5 Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.
- 1.6 É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2. DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS E SESSÃO DE ABERTURA

2.1. Os invólucros nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 "PROPOSTA" deverão ser entregues nesta Prefeitura de Nova Trento – Setor de Licitação, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, até as **09:00 horas** do dia **16/09/2014**, no protocolo do Setor de Licitação em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo respectivamente em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereco da licitante, os dizeres:

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO CONCORRÊNCIA N° 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS 027 ABERTURA 16/09/2014 ENVELOPE N° 01 "DOCUMENTAÇÃO"

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO CONCORRÊNCIA N° 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS 027 ABERTURA 16/09/2014 ENVELOPE N° 02 "PROPOSTA"

- 2.2. A sessão de abertura dos invólucros nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" será no dia **16/09/2014** às **09:00 horas**, e o invólucro nº 02 "PROPOSTA" em dia, local e hora a serem comunicados aos licitantes, salvo o disposto na parte final do inciso terceiro do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, ocasião em que a Comissão de Licitações decidirá pela abertura das propostas na mesma sessão.
- 2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

3.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante:
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7°, inciso XXXIII, c/c a Lei n° 9.854/99)- conforme modelo Anexo VI;
- b) Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta- modelo Anexo IV;
- e) Certificado de responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso.
- f) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

3.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a existência de capital social, no valor de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, contendo as assinaturas do sócio e do contador/contabilista responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, regularmente escriturado no livro diário, com os respectivos termos de abertura e encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial e ou no Cartório de Registro, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- d) O Balanço Patrimonial e a documentação referente às demonstrações contábeis do último exercício social das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) Independente (s).
- e) Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a boa situação financeira da



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos no item anterior, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme **alínea b** acima.

f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

3.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual:
- b) Certidão Negativa de Débito CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", deverá conter:
- 4.1.1. Preço unitário e total dos itens que cotar, em no máximo três casas decimais após a vírgula;
- 4.1.2. Ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;
- 4.1.3. Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer as especificações contidas no ANEXO I, não devendo alterar, acrescer ou suprimir item do referido anexo, podendo todavia, cotar alguns itens, inclusive com a prerrogativa do disposto no artigo 23 § 7°, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que fizerem menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária e, ainda, aqueles que condicionarem as disposições não contidas neste edital e ainda aquelas que consignarem prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos de que dispõe o art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;
- **4.16**. Apresentar anexo à Proposta de Preços Declaração indicando seu Preposto/Representante Oficial, de acordo com item 20 deste edital.

4.1.7. A PROPOSTA Deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br

4.1.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

- 5.1. No dia e hora estipulados por este Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes N° 01 "DOCUMENTAÇÃO" e N° 02 "PROPOSTA" pertinentes ao objeto desta licitação, e que será conduzida da seguinte forma, tudo lavrado em ata circunstanciada, que será lida e publicada, com ciência e assinatura pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes:
- 5.1.1. Abertura dos envelopes No 01- "DOCUMENTAÇÃO", com exame e rubrica de seu conteúdo e forma, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes;
- 5.1.2. Oportunidade para oferecimento de eventuais impugnações e contrarrazões de defesa preliminares pelos representantes legais dos licitantes presentes;
- 5.1.3. Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, quanto a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO, dos licitantes concorrentes. De tal decisão, serão os representantes legais presentes devidamente intimados, para os fins de apresentação de eventuais apelos recursais, ou de desistência expressa dos mesmos, que se consubstanciará mediante a assinatura da ata de Julgamento correspondente. Caso não haja o comparecimento de todos os representantes legais dos licitantes concorrentes, a Comissão Permanente de Licitações fará publicar, para os fins de direito, o extrato do teor de sua decisão:
- 5.1.4. Ocorrendo à desistência de interposição de eventuais recursos, na forma do item anterior, promoverá a Comissão Permanente de Licitações a abertura dos Envelopes N° 02- "PROPOSTA", para prosseguimento do julgamento, de tal forma a CLASSIFICÁ-LAS ou DESCLASSIFICÁ-LAS, julgando-as de acordo com o estipulado neste Edital, com adoção dos mesmos critérios dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, deste instrumento de convocação;
- 5.1.4.1. Ficam os licitantes informados, para todos os fins de direito, que as decisões pertinentes a esta licitação serão publicadas no DOM/SC Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- 5.2. Não serão tomadas em consideração as propostas que:
- 5.2.1. Infringirem quaisquer cláusulas ou forem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital e na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;
- 5.2.2. Contiverem emendas ou rasuras:
- 5.2.3. Basearem seus preços em ofertas de outros licitantes, e/ou oferecerem redução sobre a proposta de menor preço;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas, será exclusivamente o de menor preço unitário, sendo obrigatório constar na proposta de cada licitante a especificação unitária, ou seja, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário, enumerados no ANEXO I deste edital, desde que compatíveis com os preços que são praticados no mercado, determinado(s) pela ordem de classificação, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seu Anexo.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público;
- 7.2. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1°, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.3. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 7.1. no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame;
- 7.4. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento;
- 7.5. O instituto de preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura de Nova Trento, constantes dos autos do processo de licitação, podendo utilizar-se da pesquisa de que trata o artigo 15, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, decidindo motivadamente:
- 8.2. Poderá ser exigido das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações complementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação;
- 8.3. Os preços dos itens propostos deverão ser especificados em moeda corrente nacional e terão aceitabilidade para fração em até 03 (três) casas decimais.

9. PRAZOS

- 9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO II, vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar do recebimento de cada pedido, através de Nota de Empenho ou assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. - Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2013), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório Concorrência 005/2014.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Obriga-se a CONTRATADA a entregar os materiais dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observados os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto ANEXO I e da Ata de Registro de Preços ANEXO II;
- 11.2. Responder pelos eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a TERCEIROS;
- 11.3. Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento;
- 11.3.1. Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal; Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

12. SANÇÕES

- 12.1. A recusa da Licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incidirá na sansão prevista neste subitem, a microempresa ou empresa de pequeno porte que, não apresentarem os documentos de regularidade fiscal nos prazos neles previstos.
- 12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem **20.2**., sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento;
- 12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 9.2., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude no fornecimento, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 12.5. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

13. ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DESTA LICITAÇÃO

13.1. Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos, relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro Nova Trento/SC, ou pelo telefone (48) 3267-3213, nesta cidade de Nova Trento/SC.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



14. CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços registrados são irreajustáveis pelo período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo esses trimestralmente confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando variação positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4°, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (**Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42,de 03 de julho de 2009.) comprovante de serviços realizados e quando solicitado comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

16. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1.Os materiais constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão entregues nos locais e horários constantes do ANEXO I deste Edital.

17. RECURSOS

17.1. Os recursos dos atos da presente licitação decorrente das disposições do artigo 109 e seguidores do estatuto Federal Licitatório, notadamente quanto a habilitação e inabilitação, julgamento de propostas, revogação e anulação do certame, deverão ser entregues dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

18. CREDENCIAMENTO

- 18.1. Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado;
- 18.2. Os documentos de credenciamento, as procurações (modelo Anexo V), o Contrato Social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do credenciado ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa;
- 18.3. Quando a licitante se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, deverá este apresentar o contrato social da empresa, no original ou cópia autenticada;
- 18.4. Os documentos constantes dos subitens 18.2. e 18.3., poderão acompanhar ou serem inseridos no envelope documentação ou juntado no estágio que se encontra o processo;
- 18.5. Os documentos de credenciamentos serão retidos e juntados pela Comissão de Licitações no respectivo processo.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisória e definitivamente, em parcelas mediante pedidos representados por Autorização de Fornecimento, através de pedido passado pela Secretaria



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



de Saúde;

- 19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) dos materiais que fornecerem por um período no mínimo de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho;
- 19.3. A entrega dos materiais correrá por conta e risco da CONTRATADA;
- 19.4. O local, prazo e horários de entrega fixados nesse edita e no ANEXO I e as disposições constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II), poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração;
- 19.5. As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

20 - PREPOSTO / REPRESENTANTE OFICIAL

- **20.1.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.
- **20.2**. O preposto/Representante deverá ser indicado mediante declaração (em papel timbrado da empresa) em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, telefone para contato e e-mail oficial, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- **20.3.** As informações a que se refere o item 20.2 deverão ser enviadas junto a PROPOSTA DE PREÇOS impressa.
- **20.4**. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas ao serviço prestado, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos relativos à sua competência e que sejam pertinentes ao objeto contratado.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O Edital deverá ser solicitado via e-mail, nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br
- 21.2. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento;
- 21.3. A aquisição do edital poderá ser feita diretamente no endereço estabelecido no subitem 21.1. GRATUITAMENTE.
- 21.4. Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina), Diário Oficial do Estado (IOESC), num jornal de grande circulação no Estado e num jornal de circulação Regional;
- 21.5. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital deverá solicitá-los por escrito enviados a Prefeitura de Nova Trento, dirigida ao seguinte endereço: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, até o 5° (quinto) dia



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



anterior ao designado para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS", os quais serão respondidos por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 02 (dois) dias antes do vencimento para a apresentação da proposta, enviando cópia por escrito a todos que retiraram o Edital;

21.6. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobres os materiais objeto da referida licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

22. DO FORO

22.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de São João Batista/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. PARTE INTEGRANTE PRESENTE EDITAL

- 23.1. Faz parte integrante deste Edital:
- 23.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 23.1.2. ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3. ANEXO III Minuta do Contrato;
- 23.1.4. ANEXO IV Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 23.1.5. ANEXO V Modelo de Procuração
- 23.1.6. ANEXO VI Modelo de Declarações: de que não emprega menor e inexistência de fatos impeditivos.

Nova Trento, 28 de julho de 2014.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Municipal

Aprígio José Botameli Presidente Comissão Licitação



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Odontológico para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Concorrência.

2. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através de Fundo Municipal de Saúde emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via fax ou e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias para entrega dos produtos no endereço citado no item 5 deste.
- b) Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e está terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para sanar o problema, sob pena de inabilitação.
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.o e aplicação das sanções cabíveis.
- d) A proposta de preços deverá ser apresentada no FORMATO BETHA COTAÇÃO, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.
- e) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I Item 8 deste edital).
- f) Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br
- g) <u>Apresentar anexo à Proposta de Preços Declaração indicando seu Preposto/Representante</u> Oficial, de acordo com item 20 deste edital.
- h) Não serão aceitas solicitações/pedidos de desclassificação de itens sob a alegação de erro no preenchimento da proposta cada empresa será responsável pela sua proposta e deverá atender a Ata durante toda a sua vigência, sob pena de aplicação de sanções e abertura de processo administrativo.

3. DO RECEBIMENTO

- 3.1 Os materiais odontológicos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade contada da data da fabricação, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (hum) ano; e de 90% de sua validade para produtos em que o prazo total for igual ou inferior a 01 (hum) ano.
- 3.2 Os materiais odontológicos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote e a data de validade, conforme determina a legislação vigente.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 3.3. Todos os materiais odontológicos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data da fabricação e validade de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.4 De acordo com a Portaria GM nº 2.814, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998) os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens a expressão "Proibida a Venda no Comércio", ou outra informação similar.
- 3.5 A embalagem secundária dos materiais odontológicos deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Não serão aceitas fitas adesivas ou similares como lacres.
- 3.6 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- 3.7 A entrega dos materiais odontológicos será realizada parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a modalidade licitatória não importa na obrigatoriedade na compra pela administração, conforme disposto no edital.
- 3.8 O prazo para a entrega dos materiais odontológicos será de 10 (dez) dias, a contar do envio da Autorização de Fornecimento pela secretaria municipal de saúde.
- 3.9 Sempre que solicitado deverá a fornecedora apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA/MS, dentro da validade, para os produtos nacionais;
- 3.10 O transporte dos materiais odontológicos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente (Portaria ANVISA nº 1052/1998, Resolução ANVISA nº 329/1999, Resolução RDC ANVISA nº 478/1999).
- 3.11 A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos materiais odontológicos de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento.
- 3.12 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

4. PUBLICO ALVO

A comunidade do município de Nova Trento.

5. LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO

- 4.1. A entrega será efetuada diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada a Rua Nereu Ramos, nº 164, Centro Nova Trento SC CEP 88270-000, telefone: 48-3267.0920 48-3267.3267.
- 4.2. HORÁRIO DE ENTREGA: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

6. PAGAMENTO

O pagamento será feito sempre que houver algum pedido em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais e emissão da NF.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



7. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

8. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS COM PREÇOS MÁXIMOS

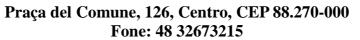
8.1. Preços Máximos aceitos (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado. Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

GRUPO 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Cartela	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE DENTINA E ESMALTE, COM PROPRIEDADES TIXOTRÓPICAS, VISCOSIDADE ADEQUADA, COM PONTAS DESCARTÁVEIS, SEM BISEL, SERINGAS COM APROXIMADAMENTE 2,5 ML. CARTELA COM 3 UNIDADES.		R\$ 5,40	R\$ 810,00
2	50	Frasco	Agente de união de resinas fotopolimeriáveis a estrutura dental, com primer e adesivo em um único frasco. Possui tampa flip-top e solvente à base de álcool e água. O agente promove menor espessura de película, em torno de 7 µm, BIS-GMA, HEMA, DIMATACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLOCEROL 1.3 DIMATACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS). 2 EM 1 (PRIME + ADESIVO). Frasco com 6g.		R\$ 116,60	R\$ 5.830,00

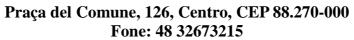






8	100	Bisnaga	ANESTÉSICO TOPICO POMADA, COM SABOR DE LARANJA, CONSISTÊNCIA COMPATÍVEL A EMBRICAMENTO SEM ESCORRER, SER	8,15	R\$ 815,00
7	30	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE HIDROCLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3 % SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES DE CRISTAL, EM BLISTERS, CAIXAS COM 50 TUBETES COM 1,8 ML.	R\$ 90,50	R\$ 2.715,00
6	100	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL HIDROCLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA 1:100.000. PARA PROCEDIMENTOS DE LONGA DURAÇÃO, ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES DE CRISTAL, EMBOLOS SILICONIZADOS, EM BLISTERS COM 10 TUBETES, CAIXAS DE 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00
5	100	Caixa	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, INJETÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA DURAÇÃO, BAIXA TOXICIDADE, BOA HEMOSTASIA, ISENTO DE METILPARABENO EM TUBETES DE CRISTAL, EMBOLO SILICONIZADO, CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	R\$ 72,20	R\$ 7.220,00
4	120	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G, PARA USO ODONTOLÓGICO, CURTA, SILICONIZADA, TAMANHO 30 G,BISEL TRIFACETADO COM PARTE ATIVA DE APROXIMADAMENTE 21 MM, ESTERIL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LACRE DE SEGURANÇA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 7885, COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL DE SEGURANÇA PARA USO EM TODAS AS MARCAS DE SERINGA CARPULE, DANDOUMA FIXAÇÃO SEGURA QUE nãO PROVOQUE VAZAMENTOS , EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNID.	R\$ 21,70	R\$ 2.604,00
3	30	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 27 G, PARA USO ODONTOLÓGICO, LONGA, SILICONIZADA, TAMANHO 27G, BISEL TRIFACETADO, ESTERIL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LACRE DE SEGURANÇA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 7885, COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL DE SEGURANÇA PARA USO EM TODAS AS MARCAS DE SERINGA CARPULE, DANDOUMA FIXAÇÃO SEGURA QUE não PROVOQUE VAZAMENTOS. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNID.	R\$ 19,60	R\$ 588,00

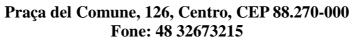






			ATÓXICO, POTE COM 12G. A BASE DE 5% DE XILOCAÍNA.		
9	200	Pacote	ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TOTALMENTE ATOXICO, COM PONTAS SILICONIZADAS FLEXÍVEIS E SOLDADAS AO TUBO, COM PONTAS COLORIDAS, MOLDANDO - SE A POSIÇÃO DESEJADA SEM MEMÓRIA ELÁSTICA, COMPRIMENTO EM TORNO DE 11,5 CM.	R\$ 2,	95 R\$ 590,00
10	80	Pote	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, SABOR MENTA, PARA PROFILAXIA, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASOM JET SONIC POLIDENT, POTE COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	R\$ 9,	80 R\$ 784,00
11	150	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 1, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 8,	95 R\$ 1.342,50
12	360	Unid.	BROCA DE AR ESFÉRICA CARBIDE Nº 2, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 8,	95 R\$ 3.222,00
13	360	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 4, EM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 8,	95 R\$ 3.222,00
14	150	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE N º 4 COM HASTE LONGA, RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 8,	95 R\$ 1.342,50
15	360	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 6, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 8,	95 R\$ 3.222,00
16	150	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE № 6 HL, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 8,	95 R\$ 1.342,50
17	150	Unid.	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA N º 8, DE ALTA ROTAÇÃO COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 8,	95 R\$ 1.342,50
18	50	Unid.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, TRONCO CÔNICA, HASTE LONGA, COM PONTA ATIVA.	R\$ 24	,60 R\$ 1.230,00
19	360	Unid.	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. DE RESINA 3118 F, PONTA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO, COM GRANULAÇÃO SUPER FINA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO 2.	R\$ 4,	60 R\$ 1.656,00

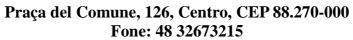






20	360	Unid.	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. REST. RESINA 3195 F, PONTA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO, COM GRANULAÇÃO SUPER FINA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
21	360	Unid.	BROCA AR DIAMANTADA CONE INVERTIDA № 1032, COM GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
22	215	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 1033, COM GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 989,00
23	215	Unid.	BROCA AR DIAMANTADA TRONCO CÔNICA № 1034, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 989,00
24	75	Unid.	BROCA TRONCO CÔNICA 4138, PARA ALTA ROTAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 345,00
25	360	Unid.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
26	360	Unid.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA № 1013, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
27	360	Unid.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA № 1014, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
28	360	Unid.	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N ° 1016, ESFÉRICA, RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE A 135 ° C.	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
29	150	Unid.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA AR Nº 1016 HASTE LONGA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 690,00
30	150	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK № 1302, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 4,60	R\$ 690,00
31	150	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK Nº 1312, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 4,60	R\$ 690,00
32	360	Unid.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N º 1, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00
33	360	Unid.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00
34	800	Unid.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00

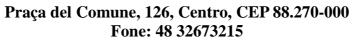






35	360	Unid.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6, COM GARANTIA TOTAL DE	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00
			ESTERILIZAÇÃO		
36	12	Unid.	BROQUEIRO 15X7.5X07 CM PARA 82 PONTAS	R\$ 35,80	R\$ 429,60
37	50	Vidro	CARIOSTATICO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA À 12% E HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1% ÁCIDO FLUORÍDRICO/ HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, COM PH DE 9,0 A 10,0	R\$ 12,10	R\$ 605,00
38	50	Caixa	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, COMPOSTO DE PASTA BASE COM 13 G E PASTA CATALIZADORA COM 11 G E UM BLOCO PARA MISTURA	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
39	20	Caixa	COLÁGENO HEMOSTÁTICO FIBRINA, PARA TRATAMENTO HEMORRÁGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 26,10	R\$ 522,00
40	50	Caixa	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA, EM VÁRIOS TAMANHOS, CADA TAMANHO DE UMA COR CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
41	200	Unid.	ESCOVA PARA CONTRA ÂNGULO (ROBSON), PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA FAZER PROFILAXIA DENTAL	R\$ 1,10	R\$ 220,00
42	50	Caixa	FIO DE SUTURA, EM SEDA PRETA Nº 4 -0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO COM 1,50 CM DE CIRCULAR E COM 2 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CX COM 24 UNIDADES.	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
43	30	Unid.	FIO DE SUTURA, EM SEDA PRETA TRANÇADA Nº 3-0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO COM 1,50 CM DE CIRCULAR E COM 2 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CX C/ 24 UNIDADES.	R\$ 27,00	R\$ 810,00
44	500	Unid.	FIO DENTAL COM 500 METROS, ENCERADO, COM FLÚOR, RESINA TERMOPLÁSTICA, PARAFFIN, PARAFFINUM LIQUIDUM, MENTHOL, BHT E COMPOSIÇÃO AROMÁTICA.	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
45	150	Frasco	FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA PRONTO USO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475 ML.	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
46	150	Frasco	FLÚOR GEL ACIDO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML	R\$ 4,30	R\$ 645,00
47	60	Vidro	HIDRÓXIDO CÁLCIO PO (HIDROXIL), PURO	R\$ 12,10	R\$ 726,00

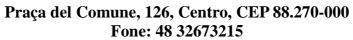






			PRÓ ANALISE, Forrador cavitário a base hidróxido de cálcio, radiopaco. Kit composto de 2 pastas, base com 13 g e catalisador com 11 g.		
48	200	Kit	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ E LÍQUIDO. COR A2, COM VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. DE PRESA RÁPIDA, BIOCOMPATÍVEL, ADESÃO A ESTRUTURA DENTARIA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT CONTENDO UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8 G APROX 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
49	300	Unid.	LAMINA BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	R\$ 0,24	R\$ 72,00
50	300	Unid.	LAMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	R\$ 0,24	R\$ 72,00
51	20	Vidro	LIMALHA PRATA P/ RESTAURAÇÃO, DO TIPO NÃO GAMA 2, ALTO TEOR DE COBRE, 45% DE PRATA, 24% DE COBRE, 31% ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO, SEM LIBERAÇÃO DE MERCÚRIO DURANTE A CORROSÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO NAS BORDAS. FRASCO COM 30 G	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
52	15	Vidro	MERCÚRIO VIVO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, FRASCO COM 100 GR	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
53	50	Bloco	PAPEL DETECTOR, PARA USO ODONTOLÓGICO. BLOCO COM 10 FOLHAS	R\$ 4,20	R\$ 210,00
54	25	Frasco	PARAMONOCLOROFENOL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML	R\$ 9,70	R\$ 242,50
55	60	Tubo	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA COM 90 GRAMAS	R\$ 6,20	R\$ 372,00
56	200	Caixa	PINCEL MICRO BRENDA BRUSH. APLICADOR DESCARTÁVEL DE MATERIAIS LÍQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE, DE MICRO FIBRAS, FINO COM 1,5 MM DE DIÂMETRO. HASTE DOBRÁVEL. ESTOJO COM 100 UNIDADES.	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
57	100	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00

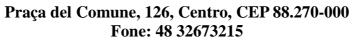






			variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA		
58	72	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA	R\$ 60,50	R\$ 4.356,00
59	80	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI- HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA	R\$ 60,50	R\$ 4.840,00
60	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B 1 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECA	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
61	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
62	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00

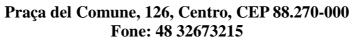






			FOLIALTE MODOLUBOIDA DADA BELLETA		
			ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN		
63	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
64	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
65	150	Frasco	REVELADOR RADIOGRÁFICO PARA PRONTO USO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475 ML	R\$ 5,10	R\$ 765,00
66	600	Pacote	ROLETE DE ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FIBRAS DE 100 % EM ALGODÃO NATURAL, MACIO, ABSORVENTE, EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPACTO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
67	50	Caixa	SELANTE DENTAL PARA FISSURA, FOTOPOLIMERIZAVEL, INCOLOR, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 05 ML, COM CASULOS E PINCEIS DESCARTÁVEIS.	R\$ 29,10	R\$ 1.455,00
68	10	Frasco	SOLUÇÃO HEMOSTATICA, SEM EPINEFRINA, PARA O CONTROLE DE PEQUENAS HEMORRAGIAS COM SEGURANÇA, FRASCO COM 10 ML APROXIMADAMENTE.	R\$ 12,10	R\$ 121,00
69	40	Unid.	SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM 200 ML, COM 02 BICOS LUBRIFICANTES, KIT COMPLETO	R\$ 35,10	R\$ 1.404,00
70	60	Caixa	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA (4MM), COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVA MONO FACE	R\$ 8,30	R\$ 498,00
71	40	Caixa	TIRA DE LIXA PARA RESINA, DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE	R\$ 8,90	R\$ 356,00

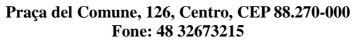






			RESTAURAÇÃO DE RESINA, COM GRANULAÇÃO FINA E MÉDIA, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM 100 TIRAS DE 4,00MM X 170 MM		
72	60	Envel.	TIRA DE POLIESTER, PARA USO COMO MATRIZ DE RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, ULTRA FINA, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 1,45	R\$ 87,00
73	40	Vidro	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTO DE FORNALDEIDO E CRESOL EM PARTES IGUAIS. FRASCO COM 10 ML	R\$ 8,40	R\$ 336,00
74	30	Kit	ALAVANCA MODELO SELDIN, COM CABO OCO, NÚMEROS 1R, 1 L E 2, KIT CONTENDO 03 PEÇAS.	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
75	35	Unid.	ALVEOLOTOMO RETO NÚMERO 1, EM AÇO INOX TEMPERÁVEL AISI 400, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS.	R\$ 42,10	R\$ 1.473,50
76	10	Unid.	AMALGAMADOR DE BORRACHA (DEDEIRA), PARA MANIPULAÇÃO DA LIGA DE AMALGAMA .	R\$ 2,30	R\$ 23,00
77	70	Unid.	BANDEJA DE INOX, COM TAMANHO APROXIMADO 22 X 12 X 1,5 CM	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
78	10	Unid.	BRUNIDOR PARA AMALGAMA, MODELO POLIERE Nº 29, OVO DE POMBO	R\$ 5,30	R\$ 53,00
79	35	Unid.	CABO PARA BISTURI, Nº 03	R\$ 6,80	R\$ 238,00
80	200	Unid.	CABO PARA ESPELHO BUCAL № 05	R\$ 4,50	R\$ 900,00
81	20	Unid.	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 02, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	R\$ 8,20	R\$ 164,00
82	50	Unid.	CURETA GRACEY 5/6 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI 420, ESPESSURA 0,9 MM.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
83	50	Unid.	CURETA GRACEY 7/8 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI 420, ESPESSURA DE 0,9 MM	R\$ 10,50	R\$ 525,00
84	50	Unid.	CURETA GRACEY 11/12 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI420, ESPESSURA 0,9 MM.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
85	50	Unid.	CURETA GRACEY 13/14 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI 420, ESPESSURA 0,9 MM.	R\$ 10,50	R\$ 525,00
86	60	Unid.	ESCAVADOR DENTINÁRIO Nº 5, EM AÇO TEMPERÁVEL ASI 420	R\$ 5,60	R\$ 336,00
87	30	Unid.	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT Nº 9, PARA USO EM CIRURGIA ORAL. FABRICADO EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	R\$ 32,10	R\$ 963,00

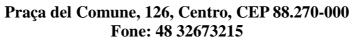






88	60	Unid.	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, DELICADA, COM PARTE ATIVA COM ESPESSURA DE NO MÁXIMO 2 MM FABRICADA EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420, ANTI ADERENTE.	R\$ 7,80	R\$ 468,00
89	40	Unid.	ESPÁTULA P/INSERÇÃO DE MATERIAL Nº 3, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	R\$ 7,60	R\$ 304,00
90	600	Unid.	ESPELHO BUCAL, PLANO, ALTAMENTE RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CALOR SECO 180 ° C E CALOR ÚMIDO 350 ° C, COM LONGA VIDA ÚTIL	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
91	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO № 18L, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 431	R\$ 34,10	R\$ 852,50
92	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO № 18R, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 431	R\$ 34,10	R\$ 852,50
93	25	Unid.	FORCEPS INFANTIL N ° 18L, EM AÇO INOX TEMPERÁVEL AISI 431	R\$ 34,10	R\$ 852,50
94	25	Unid.	FORCEPS INFANTIL 18 R, EM AÇO INOX TEMPERÁVEL AISI 431	R\$ 34,10	R\$ 852,50
95	100	Unid.	PINÇAS CLÍNICAS № 17, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	R\$ 7,80	R\$ 780,00
96	25	Unid.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM 14 CM, FABRICADO EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420.	R\$ 19,10	R\$ 477,50
97	20	Unid.	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO, AUTOCLAVE A 135° C, RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 8,95	R\$ 179,00
98	50	Unid.	SERINGA CARPULE, ANESTUBES DOBRÁVEL, PARA USO DE TUBETE COM 1,8 ML, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420, COM REFLUXO.	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
99	80	Unid.	SINDESMOTOMO, NÚMERO 2, DUPLO, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	R\$ 7,90	R\$ 632,00
100	120	Unid.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, DUPLA, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	R\$ 5,90	R\$ 708,00
101	60	Unid.	TESOURA CIRÚRGICA RETA IRIS, 11 CM, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420	R\$ 12,90	R\$ 774,00
102	50	Rolo	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO 15CMX100M (composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). As embalagens possuem: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	R\$ 68,60	R\$ 3.430,00

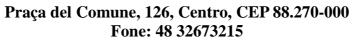






103	30	Rolo	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO 25CMX100M (composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). As embalagens possuem: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
104	50	Rolo	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO 10CMX100M (composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). As embalagens possuem: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
105	10	Unid.	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO (Seladora específica para embalagens de papel grau cirúrgico e filme BOPP). Selagem rápida e eficiente para embalagens de até 25 cm de largura; Sistema de selagem tipo barra aquecida, proporcionando maior vida útil da resistência; espessura de selagem de 13 mm atendendo as normas internacionais de segurança; Tensão 220V.	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
106	70	Frasco	RESTAURADOR PROVISÓRIO - (Composição: Aglutinantes hidrófilo, Óxido de Zinco e Sulfato de Cálcio. Frasco com 25g.	R\$ 15,10	R\$ 1.057,00
107	100	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI- HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
108	150	Kit	Kit de Cimento Provisório - com 1 frasco do pó com 38g e com 1 frasco do líquido c/om 15ml. À	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00

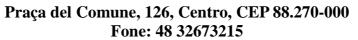






			base de Óxido de Zinco e eugenol reforçado por polímeros; Material restaurador intermediário; Pode ficar na cavidade bucal por até dois anos;		
109	60	Unid.	CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL – FRASCO COM 25 G	R\$ 9,80	R\$ 588,00
110	30	Kit	DISCO DE LIXA – kit contendo 56 discos de lixa divididos em quatro granulações: Grossa (G), média (M), fina(F) e extra fina (XF) com diâmetros de 8 e/ou 12mm, 01 mandril. Os Discos possuem centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo;	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
111	50	Unid.	Avental babador Adulto, confeccionado em plástico impermeável. Composição: Isofilme,T.W.O, Polistireno.	R\$ 7,10	R\$ 355,00
112	50	Unid.	Avental babador Infantil, confeccionado em plástico impermeável. Composição: Isofilme,T.W.O, Polistireno.	R\$ 7,10	R\$ 355,00
113	2500	Unid.	Escova dental	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
114	250	Caixa	Máscara cirúrgica, tripla camada, com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibras de vidro, sem látex. Caixa contendo 50 Unidades.	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
115	50	Caixa	Luva de procedimento Extra pequena, em látex, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	R\$ 13,90	R\$ 695,00
116	100	Caixa	Luva de procedimento Pequena, em látex, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
117	50	Caixa	Luva de procedimento Média, em látex, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	R\$ 13,90	R\$ 695,00
118	30	Unid.	Afastador labial Adulto – confeccionado plástico flexível, poliacetal, possibilitando o encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidencia os dentes afastando lábios e bochecha, autoclavável até 134°.	R\$ 9,60	R\$ 288,00
119	30	Unid.	Afastador labial Infantil – confeccionado plástico flexível, poliacetal, possibilitando o encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidencia os dentes afastando lábios e bochecha, autoclavável até 134°.	R\$ 9,60	R\$ 288,00
120	15	Unid.	Óculos - Lentes em policarbonato. Hastes em Nylon. Com apoio nasal e hastes ajustáveis. Possui um canal de ventilação desenhado para evitar o embaçamento.	R\$ 21,20	R\$ 318,00

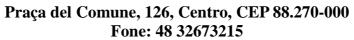






121	30	Unid.	Vaselina sólida pomada – 200 g	R\$ 8,90	R\$ 267,00
122	30	Unid.	Clips para radiografia periapical - (Colgadura em aço inoxidável)	R\$ 2,80	R\$ 84,00
123	30	Unid.	Placa de vidro para espatulação – com 6 mm de espessura, tamanho	R\$ 7,30	R\$ 219,00
124	20	Caixa	Película radiográfica adulto intraoral – Caixa com 150 unidades- Compatível com todos os aparelhos radiográficos disponíveis no mercado. Velocidade F – (intermediária).	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
125	12	Unid.	Clips Colgadura Haste c/ 7 Pares - (em aço inoxidável)	R\$ 36,00	R\$ 432,00
126	30	Pact	Cápsula para amalgama com uma dose. Embalagem com 50 unidades. Liga sem fase gama 2. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio. A força de compressão do Permite em 24 horas é de 500 MPa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.04%.	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
127	25	Unid.	Forceps Adulto N 150	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
128	25	Unid.	Forceps Adulto N 151	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
129	25	Unid.	Forceps Adulto N 99C	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
130	25	Unid.	Forceps Adulto N 16 (ou "aspa de boi")	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
131	5	Jogo	Jogo Completo de Moldeiras Lisa para prótese total em Inox - de 1 a 4 Superior e Inferior – ADULTO (total 8 moldeiras)	R\$ 165,00	R\$ 825,00
132	2	Jogo	Jogo Completo de Moldeiras Perfurada para prótese total em Inox - de 1 a 4 Superior e Inferior – ADULTO (total 8 moldeiras)	R\$ 159,00	R\$ 318,00
133	6	Unid.	Espatula Le-Cron n 5	R\$ 9,90	R\$ 59,40
134	6	Unid.	Espatula Hollemback n 3S	R\$ 9,00	R\$ 54,00
135	3	Unid.	Espatula para manipular gesso – de metal	R\$ 16,80	R\$ 50,40
136	3	Unid.	Faca para Gesso	R\$ 15,90	R\$ 47,70
137	10	Unid.	Tigela de borracha para gesso (grande)	R\$ 3,50	R\$ 35,00
138	10	Unid.	Espátula p/ Alginato e Gesso (plástica é produzida de resinas termoplásticas puras)	R\$ 1,10	R\$ 11,00
139	20	Unid.	Pote Dapen de vidro	R\$ 3,00	R\$ 60,00
140	20	Unid.	Pote Dapen de plástico autoclavável	R\$ 3,20	R\$ 64,00
141	3	Unid.	Tesoura para ouro reta - Produzido em Aço Inoxidável AISI 420	R\$ 22,90	R\$ 68,70
142	12	Pacote	Gesso Pedra Tipo III - Embalagem c/ 1Kg.	R\$ 7,50	R\$ 90,00







			Consistência para ensaios e propriedades físicas: Consistência de Ensaio - 30cc de água para 100g de pó; Endurecimento Inicial - 8 a 10 minutos (agulha Vicat); Expansão Normal de Endurecimento – 0,3%; Expansão Higroscópica – 0,9%; Expansão Térmica (648°C) – 0,960%; Resistência à Compressão - 970 lbs para pol. quadr. Em sete dias; Consistência Recomendada - 30cc de água para 100g de pó.		
143	10	Pacote	Gesso Comum Tipo II - Gesso Beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Uso odontológico e para protéticos. Embalagem c/1Kg.	R\$ 4,50	R\$ 45,00
144	20	Bloco	Carbono Contacto Arcada - Embalagem c/ 12 folhas. Características: Dupla Face, Dupla cor: azul e vermelho, Recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade.	R\$ 14,28	R\$ 285,60
145	120	Caixa	MATRIZ DE AÇO 5 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY	R\$ 2,40	R\$ 288,00
146	100	Caixa	MATRIZ DE AÇO 7 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY	R\$ 2,40	R\$ 240,00
				TOTAL	206.843,90



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 VALIDADE - 12 (doze) meses CONCORRÊNCIA 005/2014

PREA	MBULO)	CONCOMENCE VOSTA	VI-T		
REGIS suas p conjun PREFI Ata:	STRO DI osteriore tamente EITURA onsiderar	E PREÇO s alteraçõ com as o DE NOV m-se reg	es de do ano de 2014 (dois no DS, de acordo com o disposto no art des, no Decreto Municipal nº 1.545/20 condições adiante estipuladas, regem e VA TRENTO, e a licitante vencedora distrados os seguintes preços da D, representado neste ato pelo se	igo 15° da Lei 005 de 22 de 1 o relacionamen , doravante de detentora da A	Federal 8. novembro do obrigaci nominada I	666/93 com e 2005, que onal entre a Detentora da
1.1 De	escrição					
Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit	Valor Total
X	XXX	XX	xxxxx	XXX	XXXX	XXXXXX
VALO	R TOTA	L DOS I	$\Gamma ENS = R\$ \dots $			

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile;
- 1.3. O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ATA DE REGISTRO DE REÇOS, no endereço e horário constante do ANEXO I;
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais), mediante a apresentação de respectiva Nota Fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive, quando solicitado, os comprovantes da seguridade social;
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração;
- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório;

- 1.7. As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado;
- 1.8. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA Plano Plurianual, na LDO Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA Lei de Orçamento Anual (2013);
- 1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- 1.10.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 1.10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.;
- 1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;
- 1.12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência 005/2014;
- 1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Concorrência 005/2014, Minuta do Contrato (ANEXO III) com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São João Batista/SC, esgotadas as vias administrativas.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Municipal



 \mathbf{X}

XXX

XX

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO N° 005/2014

A EMPRESA	, TE	O QUE ENTRE SI CELEBRAM A F NDO POR OBJETO O FORNECIME RA O SETOR DA SAÚDE DA MUNI	ENTO PARCEL	ADO DE N		
Aos() dias do mês de do ano de 2014 (dois mil e quatorze), de um lado a PREFEITURA DE Nova Trento inscrita no CNPJ(MF) n.º 82.925.025/0001-60 com sede à Praça Del Comune, 126, Centro, nesta ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº, CONTRATANTE, e de outro lado empresa CNPJ(MF)						
1. DO OBJETO)					
1.1. Compra com entrega parcelada para a Prefeitura de Nova Trento, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:						
Item Qtde.	Unid	DESCRIÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit	Valor Total	

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

XXXXX

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/14 – PREFEITURA DE Nova Trento, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/14 e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA;

XXX

XXXX

XXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas posteriores alterações;

3. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA Plano Plurianual, na LDO Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA Lei de Orçamento Anual (2013), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório Concorrência 005/2014.
- 4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 4.1. Pelo fornecimento do(s) materiais deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ (................), correspondente ao valor resultante do quantitativo total constante da cláusula primeira, irreajustável e sem qualquer acréscimo;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (**Nota Fiscal Eletrônica NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42,de 03 de julho de 2009.) comprovante de entrega aceita e sempre que solicitado comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será entregue, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC, após a solicitação da Prefeitura ou do órgão requisitante, a CONTRATADA deverá fazer a execução imediata;

6. GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;
- 7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 7.3. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do CONTRATO, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta;

9. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado;

10. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais previstas no Edital, em Lei ou Regulamento, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente CONTRATO:
- 10.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Concorrência, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
- 10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 10.1.3. Impedimento de contratar com a PREFEITURA DE Nova Trento pelo período de até 02 (dois) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento;

12. FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de São João Batista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO; E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no DOM/SC.

Nova Trento	de	de 2014
INOVA LIGHIO.		

Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADA



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Гes	temunhas:		
1		 	
2.			

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE Nova Trento/SC ENTIDADE – Prefeitura de Nova Trento. CONTRATO 00/00/14 de 00/00/14;

OBJETO – Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais para o setor da Saúde da Municipalidade;

CONTRATANTE – Prefeitura de Nova Trento;

CONTRATADO -

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial dos Município de Santa Catarina.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Municipal

Contratado CNPJ



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA 005/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA LICITANTE DO (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 20.3.4 do Edital da Concorrência 005/14, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 005/14 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 005/14, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 005/14 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 005/14 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

,de	de 2014
	DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICA	CAÇÃO COMPLETA])



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,	de	de 2014.
	•••••	A:
		Assinatura



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Concorrência nº 005/	72014 do Fundo Municipal de Saúde.	
A empresa		_, CNPJ n°
	_, sediada	, declara, sob
Municipal de Saúde e nem foi d impeditivos para sua habili	tá impedida de participar de licitações pr declarada inidônea para licitar, inexistindo até tação no processo licitatório, CONCORR dade de declarar ocorrências posteriores.	a presente data fatos
Local e data,		
carimbo (ou nome legível) e ass	sinatura do Representante Legal	
	2014 do Fundo Municipal de Saúde.	
(nome da empresa)		
de seu representante legal,	inscrita no CNPJ sob n°, por Sr(a) e do CPF n°	tador(a) da Carteira
DECLARA, para fins no dispo inciso V do artigo 27 da Lei 8.6 de outubro de 1999, que não e	osto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Cons 66/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela emprega menor de dezoito anos em trabalho de dezesseis anos, salvo na condição de apren	stituição Federal, e no Lei nº 9.854/99, de 27 noturno, perigoso ou
Local e data:	., de de	
	(Assinatura)	